SENTENÇA

Processo Físico nº: **0025337-98.2007.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação

disponível >>

Embargante: Banco Mercantil de Sao Paulo Sa

Embargado: Fazenda Publica Municipal de Sao Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, nestes Embargos à Execução Fiscal.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Embargada, da guia de fls. 88.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 19 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA